



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022 (2830226) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **SUPER ESTÁGIOS LTDA.**, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio da Justiça Militar da União, de acordo com o Processo SEI nº 005510/22-00.181.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária **SUPER ESTÁGIOS LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, com sede na Rua Copaíba, Lote 01, Torre B, Sala 1306, Taguatinga, Brasília - DF., telefones nºs (27) 3022-4150 e (27) 9.9893-6664, correios eletrônicos: poliana@superestagios.com.br, administrativo@superestagios.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia, **Poliana Modenesi Ferraz**, portadora da Carteira de Identidade nº 1565527 SSP/ES e do CPF nº 099.274.757-60, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 48/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 30 de setembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é alteração do Contrato celebrado entre as partes em 30 de setembro de 2022, para alteração dos itens 1.8 e 1.8.1, 3.1, 3.11 e 3.11.1 da Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, de acordo com os Pareceres ASJUR nºs 18/2023 (3093180) e 3233631 e Parecer ASLIC nº 3233669, assim como o Memorando NUPERJ nº 3233720.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO

A Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, passará a vigorar com a seguinte redação:

1. Das condições Gerais

"1.8 Prezar pela continuidade das contratações de estudantes, devendo acompanhar o prazo de validade do processo seletivo público vigente, bem como o esgotamento das listas de cadastro reserva, preparando novo processo seletivo visando disponibilizar novas listas de estudantes aprovados imediatamente após o fim do prazo de validade do processo atual ou de acordo com solicitação do Contratante.

1.8.1 Realizar novo processo seletivo, disponibilizando o resultado final com as listas dos estudantes aprovados no prazo de 20 (vinte) dias após o término do prazo de validade do processo seletivo imediatamente anterior ou da solicitação do Contratante."

3. Do Recrutamento e Processo Seletivo

"3.1 Realizar processos seletivos públicos de estagiários, na modalidade on line, precedido de edital, que contemple o Quadro de Oportunidades de Estágio do STM e das Auditorias, a fim de selecionar estudantes, devendo aplicar provas objetivas e discursivas (1ª fase), realizar análise curricular (2ª fase) e encaminhar o candidato pela ordem de classificação, contemplando a reserva de vagas para estudantes negros e para estudantes com deficiência (PCD), para a 3ª fase do processo seletivo, que será realizada a cargo do Contratante por meio de entrevista e/ou avaliação de habilidades, tais como: prova oral, prova escrita, redação ou outra(s).

3.11 Ao se verificar o esgotamento do cadastro de reserva, considerando as áreas de formação por cidade conforme quadro de oportunidades de estágio vigente, a CONTRATADA deverá realizar novo Processo Seletivo, precedido de edital público conforme os mesmos parâmetros estabelecidos no item 3.1.

3.11.1 Áreas de formação alteradas ou iniciadas no Programa de Estágio da JMU posteriormente, e que não tenham sido contempladas no processo seletivo público vigente, também poderão ser objeto de novo Processo Seletivo, mediante solicitação do Contratante."

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 30 de setembro de 2023.

Cláusula Quarta - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 65, inciso I, "a", da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 38/2022 (2830226) celebrado entre as partes em 30 de setembro de 2022, Apostila nº 01/2022 (2870212), celebrada em 24 de outubro de 2022, do Primeiro Termo Aditivo (2954197), celebrado em 22 de novembro de 2022 e Segundo Termo Aditivo (3165579), celebrado em 23 de abril de 2023.

Cláusula Sexta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

José Carlos Nader Motta

Diector-Geral do Contratante

Poliana Modenesi Ferraz

Sócia da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 14:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/06/2023, às 11:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3268756** e o código CRC **11F1608C**.

3268756v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF